



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 1169 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 85, de 18 de junho de 2024, através da Mensagem nº 38/2024, referente ao Projeto de Lei nº 725/2024, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei nº 4.240 de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 20/12/24
Marcileide